

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.436, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. Regulamenta dispositivos da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, disciplina a metodologia e os procedimentos de Avaliação de Desempenho dos servidores de Carreiras do Magistério e de Assistência à Educação do Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 59, incisos IV e VII e artigo 143, inciso I, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 02, de 28 de maio de 2009, que Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública; a melhoria da aprendizagem dos alunos e da qualidade do ensino público, bem como proporcionar o aprimoramento para formação continuada e da valorização dos profissionais com base na habilitação, no mérito e no desempenho; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as regras para uso das assinaturas eletrônicas nas interações entre pessoas e instituições privadas com os entes públicos e entre os próprios órgãos e entidades públicas. **DECRETA:** Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores de carreira, ocupantes do cargo de magistério e de assistência à educação nos termos da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010. Art. 2º A Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação tem como supedâneo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução do CNE nº 02, de 28 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010. Art. 3º O Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos profissionais da educação terá como objetivos: I - Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; II - Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação; III - Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão horizontal, levando em conta os critérios estabelecidos neste Decreto; IV - Elevar o comprometimento dos núcleos gestores das escolas para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente na rede pública municipal; V - Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização dos profissionais da educação e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede municipal de Caucaia. Art. 4º O Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) abrange todos os profissionais da educação compreendidos pela Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, quais sejam: I – Carreira do Magistério, envolvendo: a) Atividades de Docência, nestas compreendido o cargo único de provimento efetivo de Professor de Educação Básica; b) Atividades de Suporte Pedagógico à Docência, nestas compreendidos os cargos únicos de provimento efetivo de Administrador Escolar, Supervisor de Ensino e Técnico em Supervisão e Pedagogo. II – Carreira de Assistência à Educação, nesta compreendidos os cargos únicos de provimento efetivo de Assistente Social, Bibliotecário Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Art. 5º Os Profissionais da educação, efetivos, e, ou, estáveis, serão avaliados, exclusivamente, quando no efetivo desempenho das funções para as quais foram admitidos no serviço público. § 1º Para os fins deste artigo, também se consideram em efetivo exercício os profissionais que desempenham atividades nos seguintes espaços/locais de trabalho: I - Cargos comissionados da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação; II – Sindicatos, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, CAE (Conselho de Alimentação Escolar), NAPE (Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado), NAEESC (Núcleo de Atendimento Educacional e Especializado de Caucaia) e Centro de Formação e Avaliação (CEMFA); III – Projetos pedagógicos desenvolvidos no âmbito da escola. § 2º Os profissionais da educação em readaptação de função que se encontrar em efetivo exercício no âmbito do magistério público municipal são abrangidos neste processo de avaliação de desempenho. § 3º Os profissionais da educação em desvio de função não serão avaliados durante o período no qual não estiverem desenvolvendo as atribuições de cargos/funções no âmbito da Educação. § 4º Não participam da avaliação de desempenho os servidores que se encontram afastados para aposentadoria ou aposentados que percebem seus rendimentos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Caucaia – IPMC, resguardados os direitos adquiridos e o Direito à Paridade. Art. 6º Para participar da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo novembro de 2022 a outubro de 2023, no que diz respeito à progressão horizontal, nos termos do Art. 75 da Lei municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, é obrigatório que, neste período, o servidor tenha cumprido seu estágio probatório em pleno exercício das funções de docência, suporte pedagógico e assistência à educação na rede pública municipal de ensino de Caucaia. § 1º Para concorrer à progressão horizontal, o profissional da educação deve, obrigatoriamente, comprovar, no mínimo, um ano de efetivo exercício no período de referência em que se encontre enquadrado para fins de avaliação por meio do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD). § 2º Fica expressamente vedada a progressão horizontal do servidor que houver cumprido menos de um ano de efetivo exercício no período de referência em que se encontre enquadrado. Art. 7º O Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) é constituído por uma pontuação total de 100 (cem) pontos, correspondendo a 100% (cem por cento) da avaliação, constituída pelo Critério Formação Continuada. Art. 8º O Critério Formação Continuada compreenderá ações de formação e/ou de qualificação profissional, incluindo cursos, treinamentos, oficinas e outros eventos, cujos servidores tenham concluído e participado com aproveitamento, sendo estes relacionados diretamente às atribuições descritas para os cargos compreendidos pela Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010. Art. 9º Para pontuação no Critério Formação Continuada, será obedecida a seguinte escala: I - Total de carga horária maior ou igual a 40 (quarenta) horas até 80 (oitenta)



horas – 50 (cinquenta) pontos; II - Total de carga horária entre 81 (oitenta e uma) horas e 120 (cento e vinte) horas – 60 (sessenta) pontos; III - Total de carga horária entre 121 (cento e vinte e uma) horas e 160 (cento e sessenta) horas – 70 (setenta) pontos; IV - Total de carga horária entre 161 (cento e sessenta e uma) horas e 200 (duzentas) horas – 80 (oitenta) pontos; V - Total de carga horária acima de 200 (duzentas) horas – 100 (cem) pontos; VI - 2ª Especialização (na área de educação, e, ou, das atribuições do cargo) ou habilitação em área específica – 100 (cem) pontos. § 1º As ações de formação e/ou de qualificação profissional, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, e/ou a instituição parceira, poderão ser consideradas para compor até 100% (cem por cento) do total de carga horária apresentada pelo profissional da educação. § 2º A validação das certificações que pontuarem o profissional da educação neste critério dar-se-á mediante observação de sua contribuição para o aprimoramento didático-pedagógico e técnico ou aperfeiçoamento nas áreas de atuação e em temas transversais, além de outras inerentes à investidura do cargo ou função, considerando as atividades desempenhadas pelo servidor e de interesse do serviço público municipal. § 3º Serão aceitas certificações com carga horária composta por educação à distância, desde que comprovada, pela Comissão de Gestão de Carreiras, a idoneidade da instituição promotora. § 4º Serão consideradas, para os fins previstos neste artigo, ações de formação promovidas pelas Entidades de Classe dos profissionais da educação. § 5º As formações deverão ser comprovadas mediante cópia autenticada em cartório, protocolados junto à plataforma digital para análise, conforme calendário a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação. § 6º O Sistema de Plataforma Digital para protocolar as documentações será divulgada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação. § 7º As ações de formação já consideradas para progressão vertical (mudança de classe) não terão validade neste processo, bem como aquelas apresentadas neste período aquisitivo para novas progressões. § 8º Somente serão aceitos certificados de cursos, treinamentos, oficinas e outros eventos, com data de expedição até 03 (três) anos antes do período aquisitivo em que estiver sendo avaliado o servidor. Art. 10. Caberá à Comissão de Gestão de Carreiras analisar as certificações válidas para comprovar a pontuação do Critério Formação Continuada a partir de certificados apresentados pelo profissional de educação. Parágrafo único. Serão admitidos arquivos digitais e assinatura eletrônica em consonância com o § 2º da Seção III da Lei 14.063, no qual a assinatura eletrônica qualificada é obrigatória em todas as transações e documentos digitais realizados no ambiente público. Art. 11. Serão beneficiados com a progressão horizontal os profissionais da educação que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos nesta Avaliação de Desempenho. Art. 12. O desconhecimento do conteúdo deste Decreto e eventuais documentos produzidos não poderão ser utilizados como forma de justificativa de eventuais prejuízos requeridos pelo servidor. Art. 13. O Processo de Avaliação de Desempenho regido por este Decreto será coordenado e desenvolvido pela Comissão de Gestão de Carreiras, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação emitir ato administrativo que estabeleça as etapas de execução do Processo de Avaliação de Desempenho, incluindo determinação de cronograma, além de elaborar documentos de suporte ao processo. Art. 15. O servidor responde pelas informações apresentadas para os fins deste regulamento, de tal forma que a verificação de falsificação dos documentos apresentados ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar em que serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 16. Será de responsabilidade do profissional da educação apresentar a documentação comprobatória de sua formação continuada. § 1º São considerados documentos de identidade: Carteiras, e, ou, Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). § 2º Será permitida a apresentação de documentos por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do profissional de educação e apresentação de identidade do procurador. § 3º Caso o procurador venha a representar mais de um servidor, este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos profissionais de educação representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão de Gestão de Carreiras. Art. 17. Não será aceita a apresentação de documentos ou atualização digital após entrega de documentos comprobatórios de formação continuada. Art. 18. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal da Educação, dirigido à Comissão de Gestão de Carreiras e Condições de Trabalho, em função da publicação do resultado final. Parágrafo único. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos em Cronograma apresentado pela Secretariade Educação, sendo obrigatoriamente assinado pelo servidor. Art. 19. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de avaliação de desempenho serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho. Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 07 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

EDITAL

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 67/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 05 de março de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 67/2024; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 07 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 67/2024

ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
EEIEF MARIA DE LOURDES ROCHA	AGLAIZ MOURA PINHEIRO CORREA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15(QUINZE)** dias de férias no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, a servidora **GILMARIA BARROS SARAIVA**, matrícula nº55981 ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 46 de 03 de Julho de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15(QUINZE)** dias de férias no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, a servidora **MARIZIA MATIAS VIEIRA**, matrícula nº79 ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 72 de 15 de abril de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024006282; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **GLAUCE MARIA DE SOUSA CAMPOS GOIS** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 01/01/1974, contava na data do requerimento com 50 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **GLAUCE MARIA DE SOUSA CAMPOS GOIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 9898, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66102	MARIA JOSE MENEZES DE OLIVEIRA GIFFONE	TECNICO EM ENFERMAGEM	BACHARELA EM ENFERMAGEM PELA UNIVERSIDADE PAULISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 4.020 HORAS	2024006052	03/06/2024	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 29 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	TECNÓLOGO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, NA UNIFATECIE CENTRO UNIVERSITÁRIO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 2300H	2024007472	16/07/2024	10%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391, DE 29 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a unidade de exercício citada abaixo está com carência de Diretor Escolar e a necessidade de realizar o credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 29 de julho de 2024**, a Sra. **VERA LÚCIA MACIEL DA CUNHA**, para ocupar interinamente com ônus o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Escolar C**, na unidade de exercício **EEIEF SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, simbologia DE-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 394, DE 30 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do



Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 307 de 10 de junho de 2024. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** da servidora **MARIA ADRIANA CAVALCANTE BIANCHI**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, simbologia CP-B, **matrícula 90113**, do EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES para o EEIEF CELINA SÁ MORAIS. **Art. 2º.** As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 83 de 01 de março de 2024. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** da servidora **ADRIANA SIQUEIRA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR D**, simbologia DE-D, **matrícula: 89229**, do EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES para a CRECHE FRANCISCO MARTINS MORAIS. **Art. 2º.** As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 396, DE 30 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 30 de julho de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **CLADENILDO BENTO MATOS, matrícula: 88014** ocupante do cargo em provimento em comissão de **Diretor Escolar C**, simbologia DE-C, na EDEIEF TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

EDITAL

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 67/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 19 de julho de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 67/2024

ESCOLA	MARIA DE LOURDES ROCHA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
131	CINTIA KELLY DE ANDRADE ALMEIDA
223	MARIA JANYEIRE MENEZES DE OLIVEIRA
398	AGLAIZ MOURA PINHEIRO CORREA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO À PAULO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA, DEVIDO À AQUISIÇÃO DA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2024007951 de 31 de Julho de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 12, § 2º; da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PAULO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 96, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Municipal, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 25% do salário base, conforme Lei nº 2242/11, devido à aquisição do grau de Especialista. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data de abertura do processo: 31 de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 01 de agosto de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024. EXONERA, A PEDIDO, LUCÉLIA PIRES CHAVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, LUCÉLIA PIRES CHAVES**, Matrícula n.º 74207, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 31 de julho de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL ATUALIZADO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO A PROJETOS CULTURAS DE AUDIOVISUAL A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO O CRONOGRAMA ATUALIZADO do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – APOIO A PROJETOS CULTURAS DE AUDIOVISUAL .**

CRONOGRAMA DO EDITAL ATUALIZADO	
ETAPA	DATA
RESULTADO FINAL DO MÉRITO CULTURAL (1ª fase)	31/JULHO/2024
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DOS SELECIONADOS (2ª fase)	01 A 05/AGOSTO/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITADOS	08/AGOSTO/2024
PERÍODO DE RECURSO DE HABILITADOS	09 A 12/AGOSTO/2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO (2ª fase)	14/AGOSTO/2024
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15 A 21/AGOSTO/2024

Observação o seguinte cronograma, poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante comunicação aos interessados. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2024. **Cicero Goes - Secretário Executivo de Turismo e Cultura de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº27/2024 – SPT. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de **Julho de 2024. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**



TRANSPORTE, em 01 de agosto de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº27/2024, de 01 de agosto de 2024.			
Nº	Matrícula	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	Antônio Hamilton da Silva de Assis	112
2	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	112
3	34934	José Heronides Gomes de Sousa	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de agosto de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ROSÂNGELA SANTIAGO GOMES, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 81, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024001869; **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER à servidora ROSÂNGELA SANTIAGO GOMES, matrícula nº 34894, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, prorrogação da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 2 anos, contados a partir de 01 de setembro de 2024. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 05 de agosto de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA, **ANA PAULA PEREIRA SAMPAIO** para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora **Ana Paula Pereira Sampaio**, CPF Nº XXX.043.89X-XX, Matrícula: 34940, como fiscal do Contrato: 2024.06.10.02-01 (FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA), com objeto: Aquisição de Papel Ofício A4 e A3 de interesse Secretaria Municipal de Esporte e Juventude com vigência até 31 de dezembro de 2024. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 02 de agosto de 2024. **Francisco Roberto Campos Góis - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº80, DE 01 DE JULHO DE 2024. Exonerar, **DIEGO LOPES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º Exonerar**, a partir de 01 de julho de 2024, **DIEGO LOPES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 01 de julho de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA Nº88, DE 30 DE JULHO DE 2024. SUSPENDE AS FÉRIAS DO SERVIDOR HELDER DEDÉ DE SOUSA NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pelo servidor relacionado nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 do servidor **HELDER DEDÉ DE SOUSA**, matrícula nº87506, detentor do cargo de Assessor especial III, simbologia ASS-3, marcadas anteriormente para o mês de setembro de 2024, para serem usufruídas em data oportuna. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 30 DE JULHO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 89 DE 02 DE AGOSTO DE 2024. Aplica pena de suspensão ao servidor RICARDO WAGNER ARAÚJO DIAS, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024-PAD; **CONSIDERANDO** a decisão final proferida, de fls. 84-88, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024-PAD; **CONSIDERANDO** o art. 84, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **RESOLVE: Art. 1º.** Aplicar nos termos do § 2º do artigo 22 do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019 a penalidade de suspensão de 06 (seis) dias ao servidor efetivo **RICARDO WAGNER ARAÚJO DIAS**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 43543, sendo a mesma convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º do artigo 150 da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, devido ao cometimento da infração prevista no artigo 18, inciso XVIII da Lei 1.076 de 04 de dezembro 2019, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024-PAD. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de agosto de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº90, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. Concede aos Guardas Municipais, gratificação de adicional por trabalho noturno. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação de adicional por trabalho noturno e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, pagina 16 e 17. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o adicional por trabalho noturno, desempenhados no mês de JULHO DE 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de agosto de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA Secretário Municipal de Segurança Pública Interino GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão e Governo**

Anexo Único da Portaria nº90, de 01 de agosto de 2024

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	28
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	49
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	56
4	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	63
5	73963	Alberto Gomes de Oliveira Neto	Guarda Municipal	63
6	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	56
7	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	63
8	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	56
9	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	28
10	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	56
11	80306	Andrezza de Sousa Ribeiro	Guarda Municipal	42
12	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	56
13	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	63
14	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	56



15	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	28
16	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	35
17	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	49
18	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	21
19	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	49
20	73972	Charles Wilson Brito dos Santos	Guarda Municipal	21
21	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	49
22	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	63
23	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	28
24	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	56
25	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	49
26	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	63
27	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	49
28	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	56
29	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	56
30	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	21
31	73970	Eliel Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	35
32	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	49
33	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	35
34	80302	Eraldo da Silva Peroba	Guarda Municipal	63
35	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	49
36	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	63
37	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	21
38	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	49
39	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	49
40	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	56
41	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	42
42	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	35
43	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Junior	Guarda Municipal	56
44	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	28
45	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	35
46	80301	Francisco Erik Candido Rodrigues	Guarda Municipal	28
47	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	63
48	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	56
49	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	56
50	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	63
51	80305	Francisco Rafael Silva de Freitas	Guarda Municipal	56
52	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	49
53	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	35
54	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	63
55	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	63
56	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	56
57	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	49
58	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	28



59	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	42
60	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	35
61	73995	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	63
62	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	49
63	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	56
64	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	49
65	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	35
66	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	70
67	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	49
68	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	56
69	80303	João Gabriel Viana Gonçalves	Guarda Municipal	63
70	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	35
71	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	56
72	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	28
73	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	63
74	73966	José Denis Garcês Lima	Guarda Municipal	42
75	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	35
76	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	56
77	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	56
78	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	49
79	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	56
80	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	49
81	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	42
82	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	28
83	10333	José Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	49
84	43559	José Viana dos Santos Lima	Guarda Municipal	63
85	82938	José Washington Lira Pessoa	Guarda Municipal	56
86	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	42
87	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	49
88	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	49
89	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	56
90	73978	Letícia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	56
91	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	56
92	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	56
93	43554	Lívia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	56
94	73984	Lucas de Carvalho Viana	Guarda Municipal	56
95	73989	Lucas Nunes Maciel	Guarda Municipal	63
96	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	63
97	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	63
98	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	77
99	73988	Luiz Marcelo Pereira de Freitas	Guarda Municipal	7
100	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	56
101	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	28
102	80297	Marcelo Souza Cruz	Guarda Municipal	63



103	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	56
104	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	42
105	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	35
106	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	56
107	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	7
108	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	49
109	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	7
110	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	49
111	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	28
112	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	56
113	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	56
114	43536	Patrícia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	21
115	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	63
116	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	42
117	73982	Paulo Roberto Vasconcelos Castro	Guarda Municipal	63
118	56604	Priscila Gondim Guimarães	Guarda Municipal	42
119	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	42
120	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	21
121	73985	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Municipal	63
122	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	42
123	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	42
124	74002	Ravena Viana Tavares	Guarda Municipal	56
125	73987	Ravic Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	56
126	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	42
127	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	56
128	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	49
129	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	49
130	73991	Rosvelane Cabral Sales	Guarda Municipal	63
131	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	49
132	80300	Samuel Sousa Cidrão	Guarda Municipal	49
133	73999	Sérgio Costa Lima	Guarda Municipal	56
134	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	56
135	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	28
136	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	7
137	1081	Sílvia Zuíla Sanders dos Santos	Guarda Municipal	7
138	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	63
139	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	7
140	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	63
141	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	21
142	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	35
TOTAL				6678

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



PORTARIA Nº91, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. Concede aos Guardas Municipais, gratificação pela execução de serviços extraordinários. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação por serviço extraordinário e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, página 16 e 17. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os serviços extraordinários, desempenhados no mês de JULHO DE 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 01 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

Anexo Único da Portaria nº91, de 01 de agosto de 2024.

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD HORAS/ MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	16
2	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	16
3	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	12
4	73963	Alberto Gomes de Oliveira Neto	Guarda Municipal	12
5	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	16
6	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	12
7	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	12
8	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	12
9	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	14
10	1082	Ana Paula de Pinho da Silva	Guarda Municipal	7
11	80306	Andrezza de Sousa Ribeiro	Guarda Municipal	16
12	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	12
13	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	16
14	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	16
15	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	16
16	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	12
17	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	16
18	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	16
19	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	16
20	73972	Charles Wilson Brito dos Santos	Guarda Municipal	16
21	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	12
22	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	16
23	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	16
24	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	16
25	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	14
26	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	16
27	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	16
28	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	16
29	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	16
30	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	16
31	73970	Elieil Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	12
32	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	16
33	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	16
34	80302	Eraldo da Silva Peroba	Guarda Municipal	16
35	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	16
36	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	16



37	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	16
38	10348	Francisca Jucileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	18
39	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	16
40	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	16
41	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	16
42	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	12
43	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	12
44	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Junior	Guarda Municipal	16
45	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	16
46	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	16
47	80301	Francisco Erik Cândido Rodrigues	Guarda Municipal	16
48	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	16
49	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	16
50	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	16
51	80305	Francisco Rafael Silva de Freitas	Guarda Municipal	16
52	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	16
53	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	16
54	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	16
55	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	16
56	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	16
57	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	16
58	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	16
59	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	16
60	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	12
61	73995	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	16
62	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	14
63	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	12
64	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	16
65	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	16
66	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	16
67	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	16
68	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	16
69	80303	João Gabriel Viana Gonçalves	Guarda Municipal	16
70	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	16
71	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	16
72	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	12
73	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	16
74	73966	José Denis Garcês Lima	Guarda Municipal	16
75	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	16
76	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	16
77	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	16
78	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	16
79	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	16
80	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	16
81	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	16
82	10333	José Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	16
83	43559	José Viana dos Santos Lima	Guarda Municipal	12



84	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	12
85	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	16
86	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	16
87	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	16
88	73978	Letícia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	16
89	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	16
90	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	16
91	43554	Lívia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	16
92	73984	Lucas de Carvalho Viana	Guarda Municipal	16
93	73989	Lucas Nunes Maciel	Guarda Municipal	16
94	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	16
95	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	16
96	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	16
97	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	12
98	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	16
99	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	16
100	80297	Marcelo Souza Cruz	Guarda Municipal	16
101	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	16
102	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	16
103	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	16
104	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	18
105	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	18
106	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	18
107	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	16
108	80296	Maurício Nonato Rosa da Silva	Guarda Municipal	18
109	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	18
110	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	16
111	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	16
112	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	16
113	73979	Nirlene Almeida Gomes Gaudêncio	Guarda Municipal	12
114	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	16
115	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	16
116	73982	Paulo Roberto Vasconcelos Castro	Guarda Municipal	16
117	56604	Priscila Gondim Guimarães	Guarda Municipal	16
118	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	16
119	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	16
120	73985	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Municipal	16
121	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	16
122	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	16
123	74002	Ravena Viana Tavares	Guarda Municipal	16
124	73987	Ravic Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	16
125	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	12
126	10353	Rita Helena de Freitas Mendonça	Guarda Municipal	18
127	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	16
128	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	16
129	73991	Rosvelane Cabral Sales	Guarda Municipal	16
130	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	16



131	80300	Samuel Sousa Cidrão	Guarda Municipal	16
132	73999	Sérgio Costa Lima	Guarda Municipal	14
133	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	16
134	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	16
135	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	10
136	1081	Sílvia Zuíla Sanders dos Santos	Guarda Municipal	18
137	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	16
138	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	18
139	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	16
140	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	16
TOTAL				2159

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA Nº72, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art.143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 1º e art 2º, inciso V e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art.9º da Lei Nº1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta Portaria, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de julho de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MEDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 72/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic.Noturno
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	52
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	21
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	28
4	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	49
5	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	49
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	28
7	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	56
8	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	28
9	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	42
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	38
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
12	39839	CARLOS SILVA CORREIA	56
13	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	56
14	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	45
15	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	07
16	80279	EDILANE COSTA FREITAS	49
17	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	49
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	21
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	28
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	56
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49



22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	49
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	38
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	56
25	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	21
26	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	10
27	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
28	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	56
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	56

ANEXO II DA PORTARIA Nº 72/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	56
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	49
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	49
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	56
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56
36	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	45
37	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	49
38	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	56
39	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	49
40	90136	JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA	49
41	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	56
42	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	21
43	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	56
44	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	42
45	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	56
46	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	35
47	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	49
48	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	56
49	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	28
50	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	28
51	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	56
52	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	24
53	80270	LUCAS BARROS NERY	42
54	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	21
55	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	14
56	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	28
57	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	31

ANEXO III DA PORTARIA Nº 72/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
58	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	28
59	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56
60	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	21
61	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	21
62	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56



63	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	14
64	12448	RAQUEL FARIAS DE MELO	07
65	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	56
66	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
67	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	49
68	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	56
69	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	49
70	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	56
71	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	35
72	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	35
73	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
74	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	56
75	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	56
76	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	56
77	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	56
78	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	35
79	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

TOTAL:3.342

JESUS ANDRADE MEDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO NA FORMA QUE INDICA. O Presidente do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do Art. 4º, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 129, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao Servidor, **ANTONIO EDILSON VIEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia **EI-2** a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno, com o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho noturno desempenhado, compreendido das 22:00hs, as 24:00hs do dia, sendo 2:00hs diárias, por 20 dias trabalhados durante o mês, totalizando 40:00hs mensais, referente ao mês de **julho** de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, em 31 de julho de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO – Presidente - Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE – SME – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 2024.07.01.02-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VENCEDORA:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 08.272.030/0001-69, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 45.979,98 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDOS, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO E **ADJUDICAR** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-02. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **OBJETO DO CONTRATO:**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV PRAZOS DE VIGÊNCIA: DE 29/07/2024 A 29/07/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 221.194,21 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 29/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2.015.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE; 06.20.10.301.0013.2.021.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 06.20.10.302.0014.2.024.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA; 06.20.10.302.0014.2.026.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III; 06.20.10.302.0014.2.028.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA; 06.20.10.304.0014.2.031.0000 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). DATA DE ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-03. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV PRAZOS DE VIGÊNCIA: DE 28/07/2024 A 28/07/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 1.182.230,92 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 28/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2.015.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE; 06.20.10.301.0013.2.021.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 06.20.10.302.0014.2.024.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA; 06.20.10.302.0014.2.026.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III; 06.20.10.302.0014.2.028.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA; 06.20.10.304.0014.2.031.0000 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). DATA DE ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.02.-06 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0161.2.124.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SPT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 1.5000.0000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$27.420,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 52.332.054/0001-58. REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATE 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – NABOTH ELIAS DE CASTRO – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.02.-09 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS), CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 52.332.054/0001-58. REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA –



ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.02.-10 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.100; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$22.850,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 52.332.054/0001-58. REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.28.01 - 02 – ÓRGÃO GESTOR GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 08.269.988/0001-09, REPRESENTADA POR JULIANA ROSA ÁLVARES – VALOR GLOBAL: R\$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.28.01 – DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA DE CAUCAIA, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349, DE 12 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-07. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV PRAZOS DE VIGÊNCIA: DE 01/08/2024 A 01/08/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 36.623,92 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 01/08/2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.109.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-09. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV PRAZOS DE VIGÊNCIA: DE 02/08/2024 A 02/08/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 37.144,97 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 02/08/2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.131.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE: 1.500.0000.00. SIGNATÁRIOS: CICERO GOES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.02.-01 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.119.000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR



R\$1.142,50(UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 52.332.054/0001-58. REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.05.12.02-01 – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS (WEB E APP) PARA COMERCIALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DO CARTÃO DIGITAL (CD); E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EMBARCADO E FIXO COM UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS E ANALÍTICOS DE IMAGEM, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.02; SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, REPRESENTADA PELO SR. JESUS ANDRADE MENDONÇA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, XII DA LEI 8.666/93. DATA DA RESCISÃO/ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.02.-02 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.128.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$7.229,70 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS). CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 52.332.054/0001-58. REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – DAVID DA SILVA PIZOL – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –**

SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**

CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**

TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

JUVENTUDE – SEJUV

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055